PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (044) 531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei n.º 450/2005.

Amplia o perímetro urbano do Município de Peabiru.

A Câmara Municipal de Peabiru Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Perímetro urbano do Município de Peabiru, ampliado em 51.988,18 m2, em face da incorporação da área de terra, constituída pelo Lote 12 C, subdivisão do lote 12, da Gleba 11, Colônia Mourão, localizada no Município de Peabiru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Lei 148, de 03 de fevereiro de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2005.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 21/04/05 Pg: 6
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: